ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

970

Lei Municipal N.º
de 29 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A **ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 34.000.000,00**(trinta e quatro milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

080104070212.016-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais..Cr$ 4.000.000,00
100108482472.020-3.1.2.0-Material de Consumo..Cr$ 30.000.000,00

TOTAL:.....Cr$ 34.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior, a **redução** das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

070108421882.014-3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr$ 34.000.000,00

TOTAL:.....Cr$ 34.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
CHEFE DO GABINETE

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO DE 28/12/92 A 12/01/93